

**LEI N° 5.091, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo, atualiza o Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto e dá outras providências”.*

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado junto ao Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, o cargo público de provimento efetivo a ser provido por concurso público de provas ou de provas e títulos, com a quantidade, denominação e referência salarial constantes da escala de vencimentos, a saber:

<b>Quantidade</b>	<b>Denominação</b>	<b>Referência</b>
01	Controlador - 8 horas/dia	48

**Art. 2º** Os requisitos e atribuições do cargo ora criado são aqueles constantes do Anexo I da presente lei.

**Art. 3º** Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único ao artigo 3º da Lei Municipal nº 4.365, de 08 de setembro de 2014, o Anexo II com a atualização do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto passa a fazer parte integrante desta lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 17 de dezembro de 2024.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.



## ANEXO I

### **Cargo: Controlador**

**Descrição sumária:** Atuar preventivamente, tendo por objetivo supervisionar e proteger o interesse público, assessorando e aconselhando o Executivo Municipal na manutenção da regularidade e exatidão nas contas públicas, na promoção de sistemas de auditoria interna e no saneamento de procedimentos administrativos falhos.

### **Descrição detalhada:**

- examinar as operações de natureza contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do governo municipal;
- elaborar e divulgar normas e procedimentos de controle interno;
- realizar auditorias internas de forma sistemática e permanente, acompanhando a aplicação dos recursos públicos municipais;
- acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas, no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nas demais peças de Planejamento Orçamentário;
- fiscalizar e avaliar o cumprimento de normas e procedimentos de controle interno;
- comunicar aos órgãos competentes, mesmo que em caráter preliminar, a constatação de falhas, omissões e erros que possam estar ocorrendo nos procedimentos administrativos, contábeis e financeiros;
- criar sistemas de verificação da autenticidade dos papéis e documentos que instrumentalizam os processos administrativos da Prefeitura;
- verificar, periodicamente, a observância do limite de despesas de total com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao respectivo limite;
- avaliar o montante da dívida e as condições de endividamento do município;
- assessorar no controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres municipais;
- efetuar levantamentos e analisar contratos e contratações de bens e serviços efetuados pela Prefeitura Municipal;
- expedir ofícios para as Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal sobre eventuais irregularidades encontradas em contratações realizadas;
- efetuar auditoria em procedimentos de compra e aquisição de bens e serviços;
- atender as solicitações do Tribunal de Contas do Estado;
- orientar as áreas da Prefeitura Municipal sobre as determinações do Tribunal de Contas do Estado;
- assegurar o cumprimento das diretrizes e determinações do Tribunal de Contas do Estado.

### **Requisitos para provimento:**

- Diploma de nível superior em um dos cursos de: Direito, Economia, Ciências Contábeis ou Administração.

**ANEXO II**

**REMUNERAÇÃO, CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS EM 29/02/2024**

**Anexo I da Lei 4365 de 08/09/2014**

Quant.	Denominação do Cargo	Carga Horária Diária	Referência	Salário
55	Agente Comunitário de Saúde	8 horas	12	R\$ 2.031,78
2	Agente de Cultura	8 horas	19	R\$ 2.272,65
10	Agente de Organização Escolar (Escriturário)	8 horas	19	R\$ 2.272,65
9	Agente de Orientação Escolar (Inspetor de Alunos)	8 horas	12	R\$ 2.031,78
32	Agente de Saneamento	8 horas	36	R\$ 3.348,24
21	Agente de Vigilância em saúde	8 horas	12	R\$ 2.031,78
12	Ajudante Geral	8 horas	12	R\$ 2.031,78
1	Arquiteto	8 horas	48	R\$ 4.866,95
125	Assistente Administrativo	8 horas	21	R\$ 2.357,94
15	Assistente Social	6 horas	48	R\$ 4.866,95
2	Auditor Fiscal de Tributos	8 horas	48	R\$ 4.866,95
27	Auxiliar de Enfermagem	8 horas	25	R\$ 2.555,73
45	Auxiliar de Saúde	8 horas	24	R\$ 2.502,61
17	Auxiliar de Saúde Bucal	8 horas	21	R\$ 2.357,94
45	Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira)	8 horas	12	R\$ 2.031,78
33	Auxiliar de Serviços Escolares II	8 horas	12	R\$ 2.031,78
15	Auxiliar de Vida Escolar	8 horas	12	R\$ 2.031,78
1	Bibliotecário	4 horas	12	R\$ 2.031,78
18	Bombeiro	8 horas	21	R\$ 2.357,94
1	Borracheiro	8 horas	17	R\$ 2.195,28
5	Capinador	8 horas	12	R\$ 2.031,78
16	Carpinteiro	8 horas	18	R\$ 2.232,94
30	Coletor de Lixo	8 horas	12	R\$ 2.031,78
1	Contador	8 horas	48	R\$ 4.866,95
1	Controlador(a) do Município.	8 horas	48	R\$ 4.866,95
18	Dentista	4 horas	39	R\$ 3.649,09
8	Dentista	8 horas	48	R\$ 4.866,95
2	Desenhista	8 horas	28	R\$ 2.731,69
4	Eletricista de Alta e Baixa Tensão	8 horas	18	R\$ 2.232,94
3	Eletricista de Autos	8 horas	18	R\$ 2.232,94
15	Enfermeiro Padrão	8 horas	48	R\$ 4.866,95
4	Engenheiro Civil	4 horas	48	R\$ 4.866,95
2	Engenheiro Eletricista	4 horas	48	R\$ 4.866,95

7	Farmacêutico	8 horas	48	R\$ 4.866,95
3	Farmacêutico Bioquímico	4 horas	36	R\$ 3.348,24
10	Fiscal de Obras, Posturas e Tributos Municipais	8 horas	25	R\$ 2.555,73
3	Fisioterapeuta	4 horas	36	R\$ 3.348,24
3	Fisioterapeuta	8 horas	48	R\$ 4.866,95
1	Fonoaudiólogo	4 horas	36	R\$ 3.348,24
2	Fonoaudiólogo	8 horas	48	R\$ 4.866,95
1	Funileiro	8 horas	22	R\$ 2.403,78
1	Instrutor de Artesanato	8 horas	17	R\$ 2.195,28
1	Instrutor de Bordado	8 horas	17	R\$ 2.195,28
1	Instrutor de Canto	8 horas	17	R\$ 2.195,28
1	Instrutor de Corte e Costura	8 horas	17	R\$ 2.195,28
11	Instrutor de Esporte e Lazer	4 horas	21	R\$ 2.357,94
1	Jardineiro	8 horas	12	R\$ 2.031,78
1	Marceneiro	8 horas	18	R\$ 2.232,94
10	Mecânico	8 horas	22	R\$ 2.403,78
9	Médico	2 horas	36	R\$ 3.348,24
12	Médico	4 horas	48	R\$ 4.866,95
8	Médico Saúde da Família	8 horas	66	R\$ 9.562,96
1	Médico Cardiologista	4 horas	48	R\$ 4.866,95
2	Médico Clínico Geral	4 horas	48	R\$ 4.866,95
2	Médico Gineco Obstetra	4 horas	48	R\$ 4.866,95
1	Médico Oftalmologista	4 horas	48	R\$ 4.866,95
2	Médico Ortopedista	4 horas	48	R\$ 4.866,95
2	Médico Pediatra	4 horas	48	R\$ 4.866,95
2	Médico Veterinário	8 horas	48	R\$ 4.866,95
128	Motorista	8 horas	21	R\$ 2.357,94
1	Nutricionista	4 horas	36	R\$ 3.348,24
3	Nutricionista	8 horas	48	R\$ 4.866,95
20	Operador de Equipamentos Rodoviários	8 horas	22	R\$ 2.403,78
15	Pedreiro	8 horas	18	R\$ 2.232,94
8	Pintor	8 horas	18	R\$ 2.232,94
3	Procurador do Município	4 horas	48	R\$ 4.866,95
2	Psicólogo	4 horas	36	R\$ 3.348,24
11	Psicólogo	8 horas	48	R\$ 4.866,95
2	Psicopedagogo	8 horas	48	R\$ 4.866,95
2	Psiquiatra	4 horas	48	R\$ 4.866,95
3	Secretário de Escola	8 horas	21	R\$ 2.357,94
419	Serviços Gerais	8 horas	12	R\$ 2.031,78
2	Soldador	8 horas	22	R\$ 2.403,78
4	Técnico de Laboratório	8 horas	36	R\$ 3.348,24
15	Técnico de enfermagem	8 horas	36	R\$ 3.348,24

5	Técnico em Informática	8 horas	36	R\$ 3.348,24
1	Técnico em Segurança do Trabalho	8 horas	36	R\$ 3.348,24
2	Telefonista	8 horas	17	R\$ 2.195,28
2	Terapeuta Ocupacional	4 horas	36	R\$ 3.348,24
2	Tesoureiro	8 horas	36	R\$ 3.348,24
2	Topógrafo	8 horas	45	R\$ 4.400,34
12	Tratorista	8 horas	19	R\$ 2.272,65
1	Turismólogo	8 horas	36	R\$ 3.348,24
10	Varredor de Ruas	8 horas	12	R\$ 2.031,78
2	Professor de Educação Física	4 horas	21	R\$ 2.357,94

### **Cargos de Provimento Efetivo**

Quant	Denominação do Cargo	Hora/aula
06	Professor Auxiliar de Ensino Básico I - PAEB I	R\$ 23,21
101	Professor de Educação Básica I	R\$ 23,21
25	Professor de Educação Básica II	R\$ 23,21
108	Professor Municipal de Educação Infantil, de Creche e EJA	R\$ 23,21

### **Anexo II e III da Lei Complementar 60 de 11/09/2014**

#### **Cargos de Comando de Livre Provimento**

	Subsídio
Chefe de Gabinete do Prefeito;	R\$ 7.656,93
Secretário (a) Municipal de Administração;	R\$ 7.656,93
Secretário (a) Municipal de Gestão do Patrimônio Público;	R\$ 7.656,93
Secretário (a) Municipal de Finanças;	R\$ 7.656,93
Secretário (a) Municipal de Assuntos Jurídicos;	R\$ 7.656,93
Secretário (a) Municipal de Turismo e Cultura;	R\$ 7.656,93
Secretário (a) Municipal de Obras e Serviços Públicos;	R\$ 7.656,93
Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança;	R\$ 7.656,93
Secretário (a) Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;	R\$ 7.656,93
Secretário (a) Municipal de Assistência Social;	R\$ 7.656,93
Secretário (a) Municipal de Saúde;	R\$ 7.656,93
Secretário (a) Municipal de Educação.	R\$ 7.656,93
Assessor (a) de Comunicação Social;	R\$ 7.529,31
Assessor (a) de Planejamento;	R\$ 7.529,31
Assessor (a) de Desenvolvimento Econômico	R\$ 7.529,31
Ouvidor (a) Geral do Município;	R\$ 7.529,31
<b>Controlador (a) Geral do Município.</b>	<b>R\$ 7.529,31</b>
	<b>Remuneração</b>
Diretor (a) do Departamento de Recursos Humanos;	R\$ 6.585,57
Diretor (a) do Departamento de Licitações, Compras e Contratos;	R\$ 6.585,57



Diretor (a) do Departamento Controle e Manutenção dos Bens Públicos;	R\$ 6.585,57
Diretor (a) do Departamento de Transporte;	R\$ 6.585,57
Diretor (a) do Departamento de Rendas e Tributos;	R\$ 6.585,57
Diretor (a) do Departamento de Contabilidade e Finanças;	R\$ 6.585,57
Diretor (a) do Departamento Jurídico;	R\$ 6.585,57
Diretor (a) do Departamento de Turismo;	R\$ 6.585,57
Diretor (a) do Departamento de Cultura;	R\$ 6.585,57
Diretor (a) do Departamento de Obras e Infraestrutura;	R\$ 6.585,57
Diretor (a) do Departamento de Serviços Urbanos;	R\$ 6.585,57
Diretor (a) do Departamento de Habitação de Interesse Social;	R\$ 6.585,57
Diretor (a) do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;	R\$ 6.585,57
Diretor (a) do Departamento de Segurança Pública;	R\$ 6.585,57
Diretor (a) do Departamento de Agricultura e Abastecimento;	R\$ 6.585,57
Diretor (a) do Departamento de Meio Ambiente;	R\$ 6.585,57
Diretor (a) do Departamento de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social	R\$ 6.585,57
Diretor (a) do Departamento de Proteção Social Básica.	R\$ 6.585,57
Diretor (a) do Departamento de Proteção Social Especial	R\$ 6.585,57
Assessor (a) de Planejamento Elaboração de Projetos de Saúde;	R\$ 6.585,57
Diretor (a) do Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado;	R\$ 6.585,57
Diretor (a) do Departamento de Regulação e Atenção Especializada	R\$ 6.585,57
Diretor (a) do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias;	R\$ 6.585,57
Diretor (a) do Departamento de Administração e Finanças da Saúde	R\$ 6.585,57
Diretor (a) do Departamento de Ensino e Normas Pedagógicas	R\$ 6.585,57
Diretor (a) do Departamento de Ensino Infantil.	R\$ 6.585,57
Diretor (a) do Departamento de Ensino Fundamental.	R\$ 6.585,57
Diretor (a) do Departamento de Administração Escolar.	R\$ 6.585,57
Diretor (a) do Departamento de Administração e Finanças da Educação.	R\$ 6.585,57
Diretor (a) do Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Recreação.	R\$ 6.585,57